



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº .....04...../2022

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

## ***CAPÍTULO I***

### ***DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Mar de Espanha para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;

a) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

## **CAPÍTULO II**

### *DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*

**Art.2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA /2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art.3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I** - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II** - texto da lei;
- III** - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV** - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V** - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI** - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII** - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII** - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

**I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV** - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

---

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

## CAPÍTULO IV

### DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 7º** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

**Art. 8º** As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

**I** - dotações com recursos vinculados;

**II** - dotações referentes à contrapartida;

**III** - dotações referentes a obras em andamento; e

**IV** - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

---

#### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 9º** O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

**I** - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

**II** - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

**III** - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

**Art.10.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

**I** - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congêneres para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

**II** - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

**III** - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congêneres e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

**Parágrafo único.** A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

## GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

**Art. 13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.

**Art. 14.** *A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.*

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

**§1º** Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

**§3º** Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

**§4º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural, cuidado animal e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.29.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 30.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 31.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.



**Art. 32.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 34.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 35.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I** - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II** - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III** - relatórios de gestão fiscal;
- IV** - balanço geral anual;
- V** - audiências públicas; e
- VI** - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 36.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 37.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 13 de abril de 2022.

  
Francisco de Assis de Jesus Furtado

Prefeito Municipal

---

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA.**

Mar de Espanha, 13 de abril de 2022.

Senhora Presidente.  
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências*”, elaborado em cumprimento aos mandamentos constitucionais e às regras contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações posteriores (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um importante instrumento de planejamento, que atua como elo entre o planejamento estratégico (Plano Plurianual/PPA) e o planejamento operacional, uma vez que orienta a elaboração do orçamento, definindo os programas do PPA que serão contemplados com dotações na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesses termos, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 apresenta disposições legais sobre estrutura do orçamento municipal, elaboração, alteração e execução orçamentária, despesas de pessoal e encargos sociais, concessão de recursos públicos, alterações na legislação tributária, dívida pública municipal e demais condições, bem como o Anexo I - Prioridades e Metas para 2023, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

---

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto a possível transposição, remanejamento e transferência das dotações orçamentárias somente poderão ocorrer, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na Lei Orçamentária Anual, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Assim, as categorias de programação de que trata o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais e não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, salvo o competente ajuste na classificação funcional.

Pelo exposto, diante da importância da matéria para o planejamento municipal, sendo regramento necessário à elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023, rogamos aos Nobres Edis a aprovação do projeto de lei em questão.

Respeitosamente.

Francisco de Assis de Jesus Furtado

Prefeito Municipal

---

## GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo I

# Metas e Prioridades

## LDO 2023



**1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS**

**2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>
9.001 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Finalidade: Pagamento de Inativos e Pensionistas
9.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Finalidade: Operação especial
1.003 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPMAR
Finalidade: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPMAR
2.023 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
Finalidade: Operação Especial



**1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO**

**2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
1.001 - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: Adequar a estrutura física da Câmara as necessidades Funcionais
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: Aquisição de equipamentos, moveis e material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal.
2.002 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS
2.003 - HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECPÇÕES
Finalidade: HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECPÇÕES
2.004 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS
Finalidade: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS





**1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>
1.004 - REFORMA E AMPL. DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Finalidade: Reforma e ampliação de Centro Administrativo
1.005 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA
Finalidade: Construir o anexo da Prefeitura para atender melhor a demanda da administração
2.005 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES
Finalidade: Gestão administrativa
2.006 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS
Finalidade: Gestão administrativa
2.007 - GESTÃO DO GABINETE
Finalidade: Gestão administrativa
2.008 - CONTRIBUICAO A ABM - ASSOC.BRASILEIRA DE MUNICÍPIO
Finalidade: CONTRIBUICAO A ABM
2.009 - CONTRATO DE RATEIO CIESP - GESTÃO DO CIESP
Finalidade: Contrato de Rateio
2.010 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Finalidade: Gestão administrativa



2.011 - CONTRIBUIÇÃO PARA AMM
Finalidade: Contribuição a Entidade
2.012 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Finalidade: Gestão administrativa
2.013 - PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS
Finalidade: Gestão administrativa
2.015 - CONTRIBUIÇÃO PARA CNM
Finalidade: Contribuição a Entidade
2.016 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL
Finalidade: Gestão administrativa
2.017 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Finalidade: Gestão administrativa
2.018 - CONTRATO DE RATEIO - FISCAL DE POSTURAS
Finalidade: Contrato de rateio fiscal de posturas CIESP
2.019 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Finalidade: Gestão administrativa
2.020 - PROJETO CARTÃO DE INCENTIVO AO TRABALHADOR - CIT
Finalidade: PROJETO CARTÃO DE INCENTIVO AO TRABALHADOR
2.021 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Finalidade: Gestão administrativa



2.022 - ENCARGOS PATRONAIS

Finalidade: Gestão administrativa

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'E' followed by a checkmark-like flourish.



**1 - Programa (Denominação): 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**2 - Ações:**

Título da Ação
1.047 - CONSTRUÇÃO DO CREAS
Finalidade: Edifício de acordo com as normas vigentes
1.048 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CREAS
Finalidade: Mobiliário para funcionamento do CREAS
1.053 - EMPREGA MARESP
Finalidade: gerar oportunidade de emprego com a aproximação de profissionais às vagas disponibilizadas pelas empresas.
2.075 - APOIO AO ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO
Finalidade: Financiar leitos no Abrigo
2.076 - APOIO A ASSOCIAÇÃO REFÚGIO MENINOS DE RUA/REMER
Finalidade: Financiar leitos na REMER
2.079 - MANUTENÇÃO DO CREAS
Finalidade: Manter as atividades do CREAS

**1 - Programa (Denominação): 004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>
1.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS
Finalidade: Aquisição de veículo
1.045 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CONSELHO TUTELAR
Finalidade: Aquisição de veículo
1.046 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO SÃO JOSÉ
Finalidade: Atender os portadores de necessidades especiais
1.049 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CPC
Finalidade: Aquisição de mobiliário
1.050 - CENTRO DE COMUNITÁRIO DO SANTA EFIGÊNIA
Finalidade: Reforma, ampliação e manutenção do Centro Comunitário de Santa Efigênia
1.051 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA - CPC
Finalidade: Construção de edifício de acordo com as normas vigentes
1.052 - FAMILIA ACOLHEDORA
Finalidade: Estabelecer vínculo afetivo com crianças em situação de vulnerabilidade social com "família provisória"
2.074 - GESTÃO DO SUAS
Finalidade: Gestão administrativa



2.077 - CONTRATO DE RATEIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: CONTRATO DE RATEIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIESP
2.078 - CENTRO DE EXECUÇÃO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/SIMASE
Finalidade: Executar o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, quais sejam: Liberdade artística e prestação de serviços à comunidade visando propiciar o apoio necessário nas áreas de lazer, cultura, trabalho e estudos.
2.080 - ENCONTRO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DO PAIF
Finalidade: Prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esclarecer as famílias sobre as condicionalidades do bolsa família, trabalhando sobre a função de pais e mães na atualidade.
2.081 - CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ
Finalidade: Complementar alimentação para até 300 famílias em situação de vulnerabilidade social
2.082 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA CPC
Finalidade: Manutenção das atividades
2.083 - DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS A FAMÍLIAS CARENTES
Finalidade: Benefícios assistenciais.
2.084 - GRUPO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS
Finalidade: Promover o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo: Dança e Música - através de grupos de dança de rua e balé e aulas de música. Sonho de Herói - atividade de lazer e esporte por meio do futebol. Capoeirarte - atividade de lazer, esporte, musicalização, por meio da Capoeira. Trocando do Dedos - curso de informática. Promover a valorização e o respeito ao Idoso como cidadão de direitos, produtivo ativo e útil à sociedade, contribuindo para estabelecer uma concepção positiva da velhice através de: Terceira Idade com Saúde de Verdade - encontros para alongamentos e atividades físicas. Vida e Energia - oficinas de artesanato. e atividades através de oficinas de artesanatoes físicas
2.085 - RENDA MARESP
Finalidade: Transferência de renda para até 250 famílias por ano
2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS



Finalidade: Manutenção do CRAS e do CRAS Itinerante, que consiste a levar os programas da política de assistência social a diversos bairros e zona rural, permitindo o acesso à informação e esclarecimentos sobre direitos e deveres dos cidadãos. No CRAS são desenvolvidas ainda as seguintes ações: - Prevenção e apoio ao usuário de drogas. - Colaborar para a qualidade de vida das mães e cuidadores de pessoa com deficiência. - Ajudar na reestruturação da família e fortalecer os vínculos afetivos.

2.087 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ONG'S

Finalidade: Apoio financeiro

2.088 - CASA DA ACOLHIDA

Finalidade: Acolher pessoas carentes em trânsito entre Mar de Espanha- MG e Juiz de Fora-MG, principalmente aquelas que estão em atendimento médico.

2.089 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Apoio aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar com suas despesas, fragilizando sua subsistência. São eles: 1.Auxílio-natalidade 2.Auxílio-funeral 3.Aluguel social 4.Outros para atender situações emergenciais.

2.090 - APOIO ATRAVÉS DE TRANSP.AO TRABALHADOR DA Z. RURAL

Finalidade: APOIO ATRAVÉS DE TRANSPORTE AO TRABALHADOR QUE RESITE NA ZONA RURAL.

2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA ADOLESCENTE

Finalidade: Inclusão social e erradicação do trabalho infantil

**1 - Programa (Denominação): 005 - INOVAMAIŠ EDUCACÃO****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>
1.008 - RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: Ampliação e substituição da frota do transporte escolar
1.009 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA
Finalidade: Construção de uma nova escola para atender os novos alunos do município
1.010 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: Construção, reforma e aparelhamento de escolas do ensino fundamental.
1.011 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA NOVA ESCOLA
Finalidade: Aquisição de mobiliário para a nova escola de ensino fundamental
1.012 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: Construção, reforma e aparelhamento das escolas da educação infantil
2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Finalidade: Manutenção do transporte escolar da educação básica
2.025 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: Garantir a qualidade do ensino aprendizagem dos alunos oferecendo várias oficinas com atividades diversificadas que estimulem o gosto pela escola.
2.026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Finalidade: Atender, no mínimo, 60% das crianças de até 03 anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação atendendo.





2.027 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
Finalidade: Atender a demanda de alunos da faixa etária de 4 a 5 anos.
2.028 - FORTALECER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Finalidade: Garantir aprendizagem constante aqueles que tiveram poucas oportunidades de estudo.
2.029 - FUNDEB/TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Finalidade: Manutenção do transporte escolar da educação básica
2.030 - FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCA BASICA - FUNDAMENTAL
Finalidade: Valorização dos profissionais
2.031 - FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: Proporcionar escola de Tempo Integral para Ensino Fundamental de 06 a 14 anos a fim de garantir a qualidade do ensino aprendizagem dos alunos oferecendo várias oficinas com atividades diversificadas que estimulem o gosto pela escola.
2.032 - FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL PRÉ ESCOLAR
Finalidade: Atender a demanda de alunos da faixa etária de 4 a 5 anos.
2.033 - FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCA BASICA - INFANTIL
Finalidade: Valorizar os profissionais da educação infantil
2.034 - FUNDEB / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE
Finalidade: Atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação atendendo, no entanto a 100% da demanda manifesta.
2.035 - DESENVOLVER A INCLUSÃO DIGITAL
Finalidade: Ampliar o acesso à internet.
2.036 - MERENDA ESCOLAR



Finalidade: Distribuição de merenda escolar

2.037 - IMPLEMENTAR CENTRO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Finalidade: Preparar os jovens e adultos para os empregos gerados na cidade e região, através de parcerias com o SESC, SENAT, SENAI, SEBRAE, FAT, Setor Privado, etc.

2.038 - BOLSA GRADUAÇÃO

Finalidade: Possibilitar aos jovens do município a oportunidade de ingressar em universidades. Proporcionar transporte gratuito bem como descontos em passes escolares com finalidade de ampliar as condições de estudo superior para todos. Viabilizar formação profissional em curso superior a fim de propiciar melhores condições de acesso no mercado de trabalho. Preparar a população para concursos públicos, faculdades e universidades.

2.039 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Gestão administrativa

**1 - Programa (Denominação): 006 - INOVAMAIS SAÚDE****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>
1.034 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DE UNIDADES DE SAÚDE
Finalidade: Construir, ampliar e reformar as estruturas físicas das unidades de atendimento à saúde
1.035 - INSTALAÇÃO ACADEMIA EM SAÚDE
Finalidade: Instalar academias em saúde em diversos pontos no município
1.036 - CONSTRUÇÃO FARMÁCIA DE MINAS
Finalidade: Concluir a obra de construção da Farmácia de Minas
1.037 - MOBILIÁRIO FARMACIA DE MINAS
Finalidade: Aquisição de mobiliário para a Farmácia de Minas
1.038 - VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
Finalidade: Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde.
1.039 - CONTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO AO AUTISMO
Finalidade: Construção de um espaço especializado e para destinado ao tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo dentro do Município de Mar de Espanha.
1.040 - MOBILIÁRIO DO ESPAÇO DE TRATAMENTO AO AUTISMO
Finalidade: Aquisição de Mobiliário para tratamento especializado para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo
1.041 - CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU
Finalidade: promover socorro mais precoce à vítimas de situações de urgência e emergência, reduzindo



sofrimento, sequelas ou mesmo casos de morte.
1.042 - MOBILIARIO BASE DO SAMU
Finalidade: Adquirir mobiliário e equipamentos necessários para o pleno funcionamento da base do SAMU.
1.043 - REFORMA DO LABORATORIO DE ARBOVIROSES
Finalidade: Promover reforma e ampliação da rede física e adquirir equipamentos e mobiliário para facilitar o monitoramento de arbovíroses
2.053 - GESTÃO DO SUS
Finalidade: Gestão administrativa
2.054 - GESTÃO DA FROTA DA SAÚDE
Finalidade: Gestão administrativa
2.055 - CONVÊNIO COM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ME
Finalidade: Manter o convênio com a Santa Casa de Misericórdia - hospital
2.056 - CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
Finalidade: Manter a central de telefonia para agendamento de consultas e exames. Fim das filas para marcações nas unidades básicas de saúde.
2.057 - ATENDIMENTO MÉDICO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA
Finalidade: Manter atendimento médico de urgência no âmbito da atenção básica. Promover assistência médica imediata à população.
2.058 - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM
Finalidade: Manter a visita eventual da Unidade Móvel de Saúde da Mulher e do Homem. Realizar exames de cunho preventivo no município.
2.059 - ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Finalidade: Aumentar o número de equipes da família.



2.060 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE TRATAMENTO AO AUTISMO

Finalidade: Manutenção do espaço de tratamento especializado para pessoas com transtorno do Espectro do Autismo

2.061 - CONVÊNIO FADEPE - UFJF

Finalidade: Proporcionar auxílio aos atendimentos médicos nas UBSs pelos acadêmicos de medicina e viabilizar constantemente a oferta de novos profissionais médicos para a atenção básica quando necessário

2.062 - MANUTENÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CAC

Finalidade: Manutenção do Centro de Fisioterapia e do Centro de Atenção do Cidadão.

2.063 - CONTRATO DE RATEIO CISDEST

Finalidade: Contrato de rateio

2.064 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Finalidade: Ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito

2.065 - CONTRATO DE RATEIO - CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Finalidade: Consultas Especializadas CIESP

2.066 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Finalidade: Atender a toda a população com atendimento especializado e exames de média e alta complexidade, principalmente através do CIESP.

2.067 - MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

Finalidade: Manter as atividades da Base do SAMU no Município

2.068 - PROGRAMA BOLSA SAÚDE

Finalidade: Distribuição de medicamentos de uso contínuo

2.069 - FARMÁCIA BÁSICA E REMUNE



Finalidade: Manter a farmácia básica e REMUNE. Fornecer medicamentos básicos a toda população.

2.070 - CONTRATO DE RATEIO - VISA

Finalidade: Contrato de rateio vigilância sanitário - CIESP

2.071 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finalidade: Promover o controle populacional de cães e gatos com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos, através de medidas como esterilização, chipagem, vacinação e tratamento de possíveis doenças.

2.072 - REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Finalidade: Prevenir os agravos à saúde da população e animais domésticos.

2.073 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19

Finalidade: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID 19

**1 - Programa (Denominação): 007 - INCENTIVO AO TURISMO E AS ATIVIDADES CULTURAIS****2 - Ações:**

Título da Ação
1.058 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Finalidade: Ampliar o acervo e adquirir equipamentos necessários para a modernização e melhoria da Biblioteca buscando meios para implantação de uma biblioteca digital.
1.059 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
Finalidade: Garantir que as tradições e expressões culturais da cidade permaneçam vivas e para valorizar os imóveis, documentos, fósseis e demais patrimônios históricos e culturais que existem no Município.
1.060 - CONSTRUÇÃO DO EXPOMAR
Finalidade: Construção de Parque de Exposições e Centro de Eventos
1.061 - TRANSFORMAR A ESTAÇÃO ECOLÓGICA EM PARQUE
Finalidade: Criação de infraestrutura para utilização da Estação Ecológica de Mar de Espanha com a construção de banheiros, bebedouros, espaço e segurança para a prática de esportes, colocação de sinalização, possibilitando sua transformação em Parque
2.099 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Finalidade: Incentivo e manutenção do tradicional carnaval de rua mardeespanhense, bem como seu engrandecimento e fortalecimento.
2.100 - APOIO A ESCOLA 24 DE SETEMBRO
Finalidade: Contribuir com a Entidade.
2.101 - FEIRA LITERÁRIA
Finalidade: Despertar o interesse coletivo pela leitura.
2.102 - APOIO ARTISTAS E ARTESÃOS



Finalidade: Oferecer apoio e incentivo aos artistas e artesões locais.
2.103 - APOIO AO ESPAÇO CULTURAL FALABELLA
Finalidade: Contribuir com a Entidade
2.104 - APOIO A GRUPOS DE TEATRO
Finalidade: Oferecer apoio aos grupos de teatros que já existem e estimular a formação de novos grupos.
2.105 - APOIO MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES CULTURAIS
Finalidade: Incentivar as manifestações e expressões culturais e os lugares de memória do Município.
2.106 - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO
Finalidade: Incentivar e realizar a Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro.
2.107 - CIRCUITO CAMINHOS VERDES DE MINAS
Finalidade: Participação do município no Programa de Regionalização do Turismo; Promover o Município.
2.108 - INCENTIVO E APOIO AO TURISMO DE NEGÓCIOS
Finalidade: Apoio para a realização de feiras e eventos voltados para o aquecimento da economia local, em especial o setor têxtil.
2.109 - INCENTIVO E APOIO AO TURISMO RURAL
Finalidade: Apoio para a divulgação de nossas fazendas, cavalgadas, pescarias, alambiques, dentre outros.
2.110 - APOIO AO TURISMO GASTRONÔMICO
Finalidade: Incentivar a economia no Município, possibilitando a ampliação de negócios, além de tornar o município conhecido e visitado por turistas de todo país.
2.111 - APOIO A PRÁTICA DE MOTOCROSS
Finalidade: Auxiliar na montagem de trilhas para campeonatos de Motocross.





2.112 - INCENTIVO E APOIO AO TURISMO CULTURAL

Finalidade: Apoio para a divulgação de nossa história, através de publicitação de documentos antigos, imóveis, obras de arte, sítio arqueológico e artesanatos.

2.113 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Finalidade: Gestão administrativa

**1 - Programa (Denominação): 008 - INOVAMAIS ESPORTE****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>
1.062 - VEICULOS DEP. ESPORTE E LAZER
Finalidade: Aquisição de veículo tipo caminhonete, para realização dos serviços do Departamento de Esporte e Lazer.
1.063 - ESTAÇÕES DE GINÁSTICA
Finalidade: Aumentar e manter o número de academias ao ar livre
1.064 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
Finalidade: Implementação de áreas para prática de esportes, lazer e cultura.
2.114 - PARTICIPAÇÃO NOS JIMI E JEMG
Finalidade: Organizar as equipes que participam do JIMI, JEMG apoiando totalmente as equipes competidoras do Município.
2.115 - QUERO SER PARCEIRO DO ESPORTE EM MAR DE ESPANHA
Finalidade: Desenvolver o projeto "Quero ser parceiro do esporte em Mar de Espanha", com a participação de empresas, atletas e técnicos de diversas modalidades esportivas.
2.116 - ESCOLINHAS DE ESPORTE
Finalidade: Fortalecer o projeto Segundo Tempo do Governo Federal e ampliar as escolinhas de esporte.
2.117 - PROMOVER PALESTRA DE INCENTIVO AO ESPORTE
Finalidade: Promover palestras de incentivo à práticas esportivas, proporciona o esporte de competição principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.
2.118 - APOIO AOS ATLETAS DA CIDADE



Finalidade: Envolver até 1200 pessoas na prática do esporte.

2.119 - CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

Finalidade: Ampliar o Conselho Municipal do Esporte. Garantir a representação das entidades ampliando a participação da população

2.120 - PROMOÇÃO TORNEIOS INTERBAIRROS/INTERASSOCIAÇÕES

Finalidade: Promover, a princípio, integração entre crianças e adolescentes.

2.121 - ESPORTE INCLUSIVO

Finalidade: Incentivar a prática esportiva gerando saúde, bem estar e inclusão social

**1 - Programa (Denominação): 009 - INOVAMAIS AGROPECUÁRIA****2 - Ações:**

Título da Ação
1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGROPECUARIA
Finalidade: Adquirir veiculo tipo caminhonete, para executar serviço de assistência técnica e extensão rural ao produtor.
1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICULAS
Finalidade: Adquirir equipamentos para auxiliar o produtor rural, tais como tratores e implementos.
2.091 - CONTRATO DE RATEIO - SIPOV
Finalidade: Promoção da Produção Vegetal - CIESP
2.092 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER/MG
Finalidade: Entidade
2.093 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL
Finalidade: Atividade
2.094 - AGRICULTURA FAMILIAR
Finalidade: Proporcionar a até 50 agricultores familiares a venda direta do seu produto. Incentivar a venda dos produtos dos agricultores familiares e artesãos através de feira livre e/ou no mercado municipal.
2.095 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Finalidade: Fortalecer o pequeno produtor rural e garantir a venda de seus produtos com a qualidade e preço justo através do programa "Cesta Cheia, Família Feliz" voltado as famílias em situação de extrema pobreza.
2.096 - CONTRATO DE RATEIO - SIPOA



Finalidade: Promoção da produção agropecuária - CIESP

2.097 - PROGRAMA CURRAL NOVO

Finalidade: Aprimorar e ampliar o programa curral novo para atender até 600 pecuaristas, melhorando o desempenho dos produtores de leite.



**1 - Programa (Denominação): 010 - INOVAMAIS MEIO AMBIENTE**

**2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>
1.056 - RECUPERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO RIBEIRÃO
Finalidade: Melhorar qualitativamente e quantitativamente os cursos d'água do Município
1.057 - PROJETO ÁGUAS DO MAR E FLORESTAS NO MAR
Finalidade: Preservação e resgate das nascentes. Melhoria dos recursos hídricos. Recomposição da mata ciliar. Prevenção de desassoreamento.
2.098 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Finalidade: Atividade

**1 - Programa (Denominação): 011 - MOB CIDADE****2 - Ações:**

Título da Ação
1.013 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS
Finalidade: Construção de ponto de ônibus adequando no Município de Mar de Espanha
1.065 - PATRULHA MECANIZADA
Finalidade: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos
1.066 - CIDADE PARA TODOS
Finalidade: Construir calçadas nas casas que ainda não possuem, além de padronizar os bueiros e meio-fios, para garantir acessibilidade e mobilidade a todos.
1.067 - MOBILIDADE URBANA
Finalidade: 1. Estabelecer normas e regras que garantam em trânsito mais seguro na cidade, através de sinalização viária, medidas educativas e incentivo a transporte alternativos, tais como bicicleta e skate. 2. Garantir segurança a este transporte e principalmente dos pedestres.
1.068 - IGUAL A VOCÊ, SOMOS IGUAIS
Finalidade: Adaptar os prédios do município, tornando os acessíveis.
2.123 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL
Finalidade: Gestão administrativa
2.124 - PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: Diminuir problemas nas estradas rurais, fazendo manutenção periódica.

**1 - Programa (Denominação): 012 - CUIDANDO DO MUNICIPIO****2 - Ações:**

Título da Ação
1.014 - REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO
Finalidade: Diminuir problemas na pavimentação de vias urbanas e nas estradas rurais. Refazendo os pavimentos já existentes.
1.015 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
Finalidade: Melhorar o sistema viário do Município, ampliando as ruas.
1.016 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CEMITÉRIO
Finalidade: Aquisição de terreno para instalação do novo cemitério
1.019 - AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: Ampliar os pontos de iluminação pública, oferecendo iluminação pública adequada para garantir segurança e bem estar à população
1.020 - VIVA BEM, VIVA NO CAMPO
Finalidade: Melhorar a qualidade da vida no campo, além de incentivar a moradia na zona rural
1.021 - REGULARIZACAO FUNDIARIA
Finalidade: Manter equipe técnica para consultoria e auxílio à regularização fundiária
1.022 - CONSTRUINDO SONHOS
Finalidade: Construção de casa e/ou conjuntos habitacionais de interesse social
1.023 - CASA NOVA VIDA NOVA
Finalidade: Reforma e construção de casas de famílias em situação de vulnerabilidade, conforme programa





municipal.
1.024 - DOAÇÃO DE TERRENOS PARA O CASA NOVA VIDA NOVA
Finalidade: Doação de terrenos para o Casa Nova, Vida Nova
1.025 - INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO P/ HABITAÇÃO SOCIAL
Finalidade: Executar Infraestrutura em loteamentos destinados a Habitação Social
1.026 - MELHORIAS SANITARIAS
Finalidade: MELHORIAS SANITARIAS
1.027 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Finalidade: Ampliar ao máximo o atendimento do serviço de rede de esgoto no Município. Prevenir doenças e propagação de animais pestilentos. Diminuir gasto com atendimento médico. Proporcionar dignidade e qualidade de vida as pessoas
1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL
Finalidade: Ampliar ao máximo o serviço de rede pluvial no Município. Diminuir problemas com impacto ambiental. Prevenir erosão do solo.
1.029 - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Finalidade: IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
1.030 - CONSTRUÇÃO DA ETE
Finalidade: Construção da Estação de tratamento de esgoto
1.032 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
Finalidade: Extensão de rede de energia elétrica, contemplando novos pontos de iluminação pública - PROJETO ILUMINAR
1.033 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES
Finalidade: Construção e reforma de pontes na zona rural e no perímetro urbano



2.040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Gestão administrativa

2.041 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Finalidade: Atividade

2.044 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Finalidade: Manutenção do cemitério municipal

2.045 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade: Manutenção da iluminação pública, garantindo uma prestação de serviços de qualidade

2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Finalidade: Atividade

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Finalidade: Manutenção do abastecimento de água nos distritos

2.049 - MANUTENCAO DA REDE DE ESGOTOS

Finalidade: Manutenção das redes de Esgotos existentes

2.050 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Finalidade: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

2.051 - MANTER USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

Finalidade: Manutenção da Usina de Reciclagem e Compostagem de lixo

2.052 - MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE TV

Finalidade: Manter a torre repetidora dos sinais de TV



2.125 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Finalidade: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

**1 - Programa (Denominação): 013 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>
1.006 - PRAÇA DIGITAL
Finalidade: Internet sem fio grátis
1.017 - CIDADES INTELIGENTES
Finalidade: Requalificar a Iluminação Pública, propiciando qualidade vida, bem estar e segurança. Melhoria estética da paisagem urbana.
1.018 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE CONVIVÊNCIA
Finalidade: Proporcionar alternativas saudáveis ao tempo livre de toda população, especialmente de crianças e jovens
2.042 - ARBORIZAÇÃO URBANA
Finalidade: Estudar e plantar espécies arbóreas próprias para vias urbanas afim de melhorar o micro clima, proporcionar sombreamento e qualificação da paisagem urbana.
2.043 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
Finalidade: Atividade



**1 - Programa (Denominação): 014 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**2 - Ações:**

Título da Ação
1.007 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
Finalidade: Levantar dados que mostrarão a real situação das moradias e demais construções do Município, para atualização do cadastro imobiliário.
1.031 - IMPLANTAÇÃO 2º DISTRITO INDUSTRIAL
Finalidade: Execução da infraestrutura do loteamento industrial



**1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA**

**2 - Ações:**

Título da Ação
9.003 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Finalidade: RESERVA DE CONTIGENCIA



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo II

# Metas Fiscais

## LDO 2023

---

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2023  
ANEXO II  
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas  
nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 1. Metas Anuais

### 1.1. Metas Anuais de 2023 a 2025

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, para o exercício de 2023 e indicando as metas para 2024 e 2025 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2024 e 2025 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas Anuais**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	48.202.344	46.572.313	50.347.349	47.209.610	49.483.735	45.048.367
Receitas Primárias (I)	43.675.477	42.198.529	47.793.609	44.815.023	47.901.976	43.608.385
Receitas Primárias Correntes	41.525.477	40.121.234	43.643.609	40.923.659	45.851.976	41.742.132
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	4.684.677	4.526.258	4.923.633	4.616.783	5.172.768	4.709.118
Contribuições	1.452.319	1.403.206	1.526.399	1.431.271	1.603.634	1.459.896
Transferências Correntes	35.340.250	34.145.169	37.142.886	34.828.073	39.022.316	35.524.634
Demais Receitas Primárias Correntes	48.232	46.601	50.692	47.533	53.257	48.483
Receitas Primárias de Capital	2.150.000	2.077.295	4.150.000	3.891.364	2.050.000	1.866.253
Despesa Total	48.202.344	46.572.313	50.347.349	47.209.610	49.483.735	45.048.367
Despesas Primárias (II)	47.833.832	46.216.263	49.960.041	46.846.439	49.076.829	44.677.933
Despesas Primárias Correntes	40.272.629	38.910.753	42.012.549	39.394.249	40.727.194	37.076.699
Pessoal e Encargos Sociais	17.375.429	16.787.854	18.261.107	17.123.041	19.185.119	17.465.502

**GABINETE**

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Despesas correntes	22.897.200	22.122.899	23.751.442	22.271.208	21.542.075	19.611.197
Despesas Primárias de Capital	6.993.362	6.756.871	7.350.079	6.892.009	7.721.993	7.029.849
Pagamentos de Restos a Pagar de Despsas Primárias	567.841	548.639	596.805	559.611	627.004	570.804
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.158.355)	(4.017.734)	(2.166.432)	(2.031.416)	(1.174.854)	(1.069.548)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	506.358	489.234	532.186	499.019	559.114	508.999
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	(3.651.997)	(3.528.500)	(1.634.246)	(1.532.397)	(615.739)	(560.549)
Dívida Pública Consolidada	4.412.630	4.263.411	6.254.831	5.865.018	7.186.182	6.542.064
Dívida Consolidada Líquida	(26.950.601)	(26.039.228)	(26.538.778)	(24.884.832)	(27.102.805)	(24.673.504)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado

## GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

## 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 11 de março de 2022:

Variáveis	2022	2023	2024	2025
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)	0,30	1,50	2,00	2,00
IPCA (%)	5,50	3,50	3,04	3,00
IGP-M (%)	7,33	4,03	4,00	4,00
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,25	8,00	7,25	7,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,58	5,45	5,32	5,35

### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

## 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Mar de Espanha/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

### Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	47.739.215	50.174.297	52.713.117
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.684.677	4.923.633	5.172.768
Contribuições	1.452.319	1.526.399	1.603.634
Receitas Patrimoniais	506.358	532.186	559.114
Receitas de Valores Mobiliários	506.358	532.186	559.114
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	153	161	169
Transferências Correntes	41.027.122	43.119.834	45.301.697
Cota-Parte do FPM	18.788.224	19.746.573	20.745.750
Cota-Parte do ITR	17.544	18.439	19.372
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	7.373.137	7.749.226	8.141.337
Cota-Parte do IPI	85.105	89.446	93.972
Cota Parte do IPVA	2.170.349	2.281.054	2.396.476

### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências do SUS	4.775.751	5.019.353	5.273.332
Transferências do FUNDEB	4.831.228	5.077.659	5.334.589
Emendas Parlamentares	-	-	-
Outras Transferências Correntes	2.985.784	3.138.083	3.296.870
Outras Receitas Correntes	68.587	72.086	75.733
Outras Receitas Financeiras	20.509	21.555	22.645
Receitas Correntes Restantes	48.079	50.531	53.088
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	6.150.000	6.150.000	3.050.000
Operações de Crédito	4.000.000	2.000.000	1.000.000
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	150.000	150.000	50.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	150.000	150.000	50.000
Transferências de Capital	2.000.000	4.000.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.686.872)	(5.976.948)	(6.279.381)
<b>TOTAL</b>	<b>48.202.344</b>	<b>50.347.349</b>	<b>49.483.735</b>

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

## 1.2.1.1. Receitas Correntes



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2022. Estima-se, então, as receitas para 2023 a 2025, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2020 e 2021, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	34.227.783	-
2021	38.746.562	13,20
2022	45.850.099	18,33
2023	47.739.215	4,12
2024	50.174.297	5,10
2025	52.713.117	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual  
2022-2025 Receita projetada

## a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Mar de Espanha é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2020 e 2021 e projetado para 2022 a 2025.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %

GABINETE  
Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2020	2.970.121	-
2021	3.768.479	26,88
2022	4.459.367	18,33
2023	4.684.677	5,05
2024	4.923.633	5,10
2025	5.172.768	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	920.359	-
2021	1.168.284	26,94
2022	1.382.469	18,33
2023	1.452.319	5,05
2024	1.526.399	5,10
2025	1.603.634	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	307.568	-
2021	407.328	32,44
2022	482.004	18,33
2023	506.358	5,05

### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2024	532.186	5,10
2025	559.114	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2023 a 2025 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	34	-
2021	123	257,56
2022	146	18,33
2023	153	5,05
2024	161	5,10
2025	169	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2023 a 2025 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para o exercício de 2023 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	29.956.201	-
2021	33.347.175	11,32
2022	39.460.824	18,33
2023	41.027.122	3,97
2024	43.119.834	5,10
2025	45.301.697	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	11.226.822	-
2021	15.113.750	34,62
2022	17.884.604	18,33
2023	18.788.224	5,05
2024	19.746.573	5,10
2025	20.745.750	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

ITR		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	16.284	-
2021	14.113	(13,33)
2022	16.700	18,33
2023	17.544	5,05
2024	18.439	5,10
2025	19.372	5,06

## GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	5.079.912	-
2021	6.108.267	20,24
2022	7.151.201	17,07
2023	7.373.137	3,10
2024	7.749.226	5,10
2025	8.141.337	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	53.349	-
2021	68.461	28,33
2022	81.012	18,33
2023	85.105	5,05
2024	89.446	5,10
2025	93.972	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.705.360	-
2021	1.745.887	2,38
2022	2.065.966	18,33
2023	2.170.349	5,05
2024	2.281.054	5,10
2025	2.396.476	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	3.720.493	-
2021	3.841.742	3,26
2022	4.546.062	18,33
2023	4.775.751	5,05
2024	5.019.353	5,10
2025	5.273.332	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	3.290.205	-
2021	4.252.003	29,23
2022	4.873.096	14,61
2023	4.831.228	(0,86)
2024	5.077.659	5,10
2025	5.334.589	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## Emenda Parlamentar

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	560.000	-
2021	-	(100,00)
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
--------------	---------------	-----------

## GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2020	4.320.059	-
2021	2.217.065	-48,68
2022	2.858.883	28,95
2023	3.003.328	5,05
2024	3.156.522	5,10
2025	3.316.242	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2023 a 2025.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	73.500	-
2021	55.173	(24,93)
2022	65.289	18,33
2023	68.587	5,05
2024	72.086	5,10
2025	75.733	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2023 a 2025:

Receitas de Capital



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	7.378.686	-
2021	15.618.890	111,68
2022	6.150.000	(60,62)
2023	6.150.000	-
2024	6.150.000	-
2025	3.050.000	(50,41)

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## a) Operação de crédito:

Para o período de 2023 a 2025 foram previstos recursos através da operação de crédito.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	-	-
2021	-	-
2022	5.000.000	-
2023	4.000.000	(20,00)
2024	2.000.000	(50,00)
2025	1.000.000	(50,00)

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2023 a 2025 foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

## c) Alienações de Bens:

Para o período de 2023 a 2025 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	-	-
2021	-	-
2022	150.000	-
2023	150.000	-
2024	150.000	-
2025	50.000	(66,67)

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual  
2022-2025 Receita projetada

## d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Mar de Espanha, para o quadriênio 2022/2025, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	7.378.686	-
2021	15.618.890	111,68
2022	1.000.000	(93,60)
2023	2.000.000	100,00
2024	4.000.000	100,00
2025	2.000.000	(50,00)

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual  
2022-2025 Receita projetada

## e) Outras Receitas de Capital:

GABINETE  
Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

## 1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Mar de Espanha/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

### Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	40.831.470	42.599.962	41.344.836
Pessoal e Encargos	17.376.007	18.262.322	19.186.396
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	23.455.463	24.337.639	22.158.440
DESPESAS DE CAPITAL	7.372.654	7.748.718	8.140.803
Investimentos	6.982.582	7.338.749	7.710.090
Inversões Financeiras	10.780	11.330	11.904
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	10.780	11.330	11.904
Amortização da Dívida Contratada	368.511	387.308	406.906
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000	10.000	10.000
TOTAL			

### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	48.202.344	50.347.349	49.483.735
--	------------	------------	------------

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

## 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2020 a 2021 e os previstos para 2022 a 2025 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	23.646.580	-
2021	27.011.895	14,23
2022	39.544.398	46,40
2023	40.831.470	3,25
2024	42.599.962	4,33
2025	41.344.836	(2,95)

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual  
2022-2025 Receita projetada

### a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2020 e 2021 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	12.389.304	-
2021	13.977.725	12,82
2022	16.540.308	18,33
2023	17.376.007	5,05
2024	18.262.322	5,10
2025	19.186.396	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

## b) Juros e Encargos da Dívida:

Não houve valores realizados em 2020 e 2021, bem como os estimados para o período de 2022 a 2025.

## c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Metas Anuais	Outras Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Varição %
2020	11.257.276	-
2021	13.034.169	15,78
2022	23.004.090	76,49
2023	23.455.463	1,96
2024	24.337.639	3,76
2025	22.158.440	(8,95)

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



### 1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2023 a 2025 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	7.476.000	-
2021	5.913.416	(20,90)
2022	7.007.804	18,51
2023	7.361.873	5,05
2024	7.737.388	5,10
2025	8.128.900	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

#### a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes dois grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Mar de Espanha/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	7.287.384	-
2021	5.616.975	(22,92)
2022	6.646.754	18,33
2023	6.982.582	5,05
2024	7.338.749	5,10
2025	7.710.090	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	8.432	-
2021	-	(100,00)
2022	10.262	-
2023	10.780	5,05
2024	11.330	5,10
2025	11.904	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual  
2022-2025 Receita projetada

## b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	180.184	-
2021	296.440	64,52
2022	350.788	18,33
2023	368.511	5,05
2024	387.308	5,10
2025	406.906	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual  
2022-2025 Receita projetada

## 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Mar de Espanha/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

## Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES ( 1 )	34.227.783	38.746.562	45.850.099	47.739.215	50.174.297	52.713.117
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.970.121	3.768.479	4.459.367	4.684.677	4.923.633	5.172.768
Contribuições	920.359	1.168.284	1.382.469	1.452.319	1.526.399	1.603.634
Receitas Patrimoniais	307.568	407.328	482.004	506.358	532.186	559.114
Aplicações Financeiras ( 2 )	22.568	407.328	482.004	506.358	532.186	559.114
Outras Receitas Patrimoniais	285.000	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	34	123	146	153	161	169

### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências Correntes	29.956.201	33.347.175	39.460.824	41.027.122	43.119.834	45.301.697
Outras Receitas Correntes	73.500	55.173	65.289	68.587	72.086	75.733
Outras Receitas Financeiras (3)	9.362	16.498	19.522	20.509	21.555	22.645
Receitas Correntes Restantes	64.138	38.676	45.766	48.079	50.531	53.088
<b>DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )</b>	<b>(3.616.342)</b>	<b>(4.610.094)</b>	<b>(5.439.897)</b>	<b>(5.686.872)</b>	<b>(5.976.948)</b>	<b>(6.279.381)</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )</b>	<b>30.579.511</b>	<b>33.712.643</b>	<b>39.908.675</b>	<b>41.525.477</b>	<b>43.643.609</b>	<b>45.851.976</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )</b>	<b>7.378.686</b>	<b>15.618.890</b>	<b>6.150.000</b>	<b>6.150.000</b>	<b>6.150.000</b>	<b>3.050.000</b>
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	5.000.000	4.000.000	2.000.000	1.000.000
Amortização de Empréstimos ( 7 )	-	-	-	-	-	-
Alienação	-	-	150.000	150.000	150.000	50.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários ( 8 )	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes ( 9 )	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	150.000	150.000	150.000	50.000
Transferências de Capital	7.378.686	15.618.890	1.000.000	2.000.000	4.000.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias ( 10 )	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( 11 ) = ( 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 )</b>	<b>7.378.686</b>	<b>15.618.890</b>	<b>1.150.000</b>	<b>2.150.000</b>	<b>4.150.000</b>	<b>2.050.000</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL ( 12 ) = ( 4 + 11 )</b>	<b>37.958.198</b>	<b>49.331.534</b>	<b>41.058.675</b>	<b>43.675.477</b>	<b>47.793.609</b>	<b>47.901.976</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( 13 )</b>	<b>23.646.580</b>	<b>27.011.895</b>	<b>39.544.398</b>	<b>40.831.470</b>	<b>42.599.962</b>	<b>41.344.836</b>
Pessoal e Encargos	12.245.401	13.977.260	16.539.758	17.375.429	18.261.715	19.185.758
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	143.903	465	550	578	608	638
Juros e Encargos da Dívida ( 14a )	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos ( 14b )	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.170.192	12.577.848	22.464.110	22.888.200	23.741.442	21.532.075
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	1.087.084	456.321	539.980	567.263	596.198	626.365
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( 15 ) = ( 13 - 14a - 14b )</b>	<b>23.646.580</b>	<b>27.011.895</b>	<b>39.544.398</b>	<b>40.831.470</b>	<b>42.599.962</b>	<b>41.344.836</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( 16 )</b>	<b>7.476.000</b>	<b>5.913.416</b>	<b>7.007.804</b>	<b>7.361.873</b>	<b>7.737.388</b>	<b>8.128.900</b>
Investimentos	6.965.385	4.068.471	4.814.358	5.057.603	5.315.582	5.584.550
Investimentos Restos a Pagar Pagos	321.999	1.548.504	1.832.396	1.924.978	2.023.167	2.125.540
Inversões Financeiras	8.432	-	10.262	10.780	11.330	11.904
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( 17a )	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos ( 17b )	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado ( 18a )	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos ( 18b )	-	-	-	-	-	-

## GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aquisição de Título de Crédito ( 19a )	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos ( 19b )	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.432	-	10.262	10.780	11.330	11.904
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 20a )	180.184	296.440	350.788	368.511	387.308	406.906
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos( 20b )	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( 21 ) = ( 16 - 17 - 18 - 19 - 20 )</b>	<b>7.295.816</b>	<b>5.616.975</b>	<b>6.657.016</b>	<b>6.993.362</b>	<b>7.350.079</b>	<b>7.721.993</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 22 )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.000</b>	<b>9.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS ( 23 ) = ( 15 + 21 + 22 )</b>	<b>30.942.397</b>	<b>32.628.870</b>	<b>46.209.414</b>	<b>47.833.832</b>	<b>49.960.041</b>	<b>49.076.829</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA ( 24 ) = ( 12 - 23 )</b>	<b>7.015.801</b>	<b>16.702.664</b>	<b>(5.150.739)</b>	<b>(4.158.355)</b>	<b>(2.166.432)</b>	<b>(1.174.854)</b>

## 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento

### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

## Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	Valores nominais 2025
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA ( 24 ) = ( 12 - 23 )	7.015.801	16.702.664	(5.150.739)	(4.158.355)	(2.166.432)	(1.174.854)
(+)Juros Ativos	22.568	407.328	482.004	506.358	532.186	559.114
(-)Juros Passivos	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	7.038.369	17.109.992	(4.668.734)	(3.651.997)	(1.634.246)	(615.739)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

### 1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Mar de Espanha/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2020 e 31/12/2021 e a prevista para o período de 2022 a 2025.

## Meta Fiscal - Montante da Dívida



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificação	Valores nominais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	1.323.102	1.086.112	768.566	4.412.630	6.254.831	7.186.182
Dívida Mobiliária	-	-	-10.878	-22.958	-36.345	-51.144
Outras Dívidas	1.323.102	1.086.112	779.443	4.435.588	6.291.176	7.237.326
DEDUÇÕES ( 2 )	11.327.592	28.568.901	30.005.917	31.386.189	32.829.954	34.340.132
Ativo Disponível	12.139.606	29.264.728	30.736.743	32.150.634	33.629.563	35.176.523
Haveres Financeiros ( - ) Restos a Pagar Processados	100 812.114	2.440 698.267	2.563 733.389	2.681 767.125	2.804 802.413	2.933 839.324
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	(10.004.490)	(27.482.790)	(29.226.474)	(26.950.601)	(26.538.778)	(27.102.805)

## 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2021, e os valores efetivamente verificados no exercício.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2021	% PIB	% RCL	2021	% PIB	% RCL	Valor	% (c/a) x 100
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	
Receita Total	34.140.000	-		49.755.359	-		15.615.359	45,74
Receitas Primárias (I)	33.885.413	-		49.331.534	-		15.446.121	45,58
Despesa Total	34.140.000	-		32.925.310	-		(1.214.690)	(3,56)
Despesas Primárias (II)	33.849.523	-		32.628.870	-		(1.220.653)	(3,61)
Resultado Primário (III) = (I-II)	35.890	-		16.702.664	-		16.666.774	46.438,49
Resultado Nominal	290.477	-		17.109.992	-		16.819.515	5.790,31
Dívida Pública Consolidada	858.190							

**GABINETE**

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		-	1.086.112	-	227.922	26,56
Dívida Consolidada Líquida	(2.408.254)	-	(27.482.790)	-	(25.074.536)	1.041,19

Fonte: Meta Prevista 2021. Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2021 não divulgado

### 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	30.920.575	34.140.000	10,41	42.830.000	25,45	48.202.344	12,54	50.347.349	4,45	49.483.735	(1,72)
Receitas Primárias (1)	30.598.583	33.885.413	10,74	42.063.533	24,13	43.675.477	3,83	47.793.609	9,43	47.901.976	0,23
Despesa Total	30.920.575	34.140.000	10,41	42.830.000	25,45	48.202.344	12,54	50.347.349	4,45	49.483.735	(1,72)
Despesas Primárias (2)	31.924.723	33.849.523	6,03	42.610.711	25,88	47.833.832	12,26	49.960.041	4,44	49.076.829	(1,77)
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(1.326.140)	35.890	(102,71)	(547.178)	(1.624,60)	(4.158.355)	659,96	(2.166.432)	(47,90)	(1.174.854)	(45,77)
Resultado Nominal	(1.096.614)	290.477	(126,49)	(519.713)	(278,92)	(3.651.997)	602,69	(1.634.246)	(55,25)	(615.739)	(62,32)
Dívida Pública Consolidada	165.889	858.190	417,33	6.010.190	600,33	4.412.630	(26,58)	6.254.831	41,75	7.186.182	14,89
Dívida Consolidada Líquida	-	(2.408.254)	-	(6.413.159)	166,30	(26.950.601)	320,24	(26.538.778)	(1,53)	(27.102.805)	2,13

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	33.844.502	36.017.700	6,42	42.830.000	18,91	46.572.313	8,74	47.209.610	1,37	45.048.367	(4,58)
Receitas Primárias (1)	33.492.062	35.749.111	6,74	42.063.533	17,66	42.198.529	0,32	44.815.023	6,20	43.608.385	(2,69)
Despesa Total	33.844.502	36.017.700	6,42	42.830.000	18,91	46.572.313	8,74	47.209.610	1,37	45.048.367	(4,58)

**GABINETE**

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas Primárias (2)	34.943.605	35.711.247	2,20	42.610.711	19,32	46.216.263	8,46	46.846.439	1,36	44.677.933	(4,63)
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(1.451.543)	37.864	(102,61)	(547.178)	(1.545,12)	(4.017.734)	634,26	(2.031.416)	(49,44)	(1.069.548)	(47,35)
Resultado Nominal	(1.200.313)	306.453	(125,53)	(519.713)	(269,59)	(3.528.500)	578,93	(1.532.397)	(56,57)	(560.549)	(63,42)
Dívida Pública Consolidada	181.576	905.390	398,63	6.010.190	563,82	4.263.411	(29,06)	5.865.018	37,57	6.542.064	11,54
Dívida Consolidada Líquida	-	(2.540.708)	-	(6.413.159)	152,42	(26.039.228)	306,03	(24.884.832)	(4,43)	(24.673.504)	(0,85)

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2022, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

#### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		2,95	3,75	5,50	3,50	3,04

Nota: 2023 - 2025 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2022

## 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Mar de Espanha nos anos de 2019 a 2021.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	65.955.905	100	45.262.500	100	33.491.416	100
<b>TOTAL</b>	<b>65.955.905</b>	<b>100</b>	<b>45.262.500</b>	<b>100</b>	<b>33.491.416</b>	<b>100</b>

#### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



## 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2019 a 2021 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	52	160.183
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	160.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	52	183

  

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	50.509	109.681
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	50.509	109.681
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

  

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (1a - d2) + 3h	2020 (h) = (1b - 2e) + 3i	2019 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	52	52	50.509

GABINETE



## 6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2023/2025 não está prevista a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2023**

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
<b>TOTAL</b>			0	0	0	0

## 7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2023, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 1.260.315,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**2023**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.432.176
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	171.861
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.260.315
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	1.260.315
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.260.315



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo III

## Riscos Fiscais

LDO 2023

---

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Mar de Espanha/MG.

### MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	
Dívidas em processo de reconhecimento	1.675.000	discricionárias	1.666.000
Avais e garantias concedidas	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assunção de passivos	-	Reserva de Contingência	9.000
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	-		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.675.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.675.000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	
Restituição de tributos a maior	-	discricionárias	-
Discrepância de projeções	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Outros Riscos Fiscais	-	Reserva de Contingência	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.675.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.675.000</b>

#### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828